

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL – ANO: 2021
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Regime: semestral Módulo: 20 semanas Turno: noturno Duração h/ a: 45 min

Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Anos Iniciais				Anos Finais			
			TER 1	TER 2	TER 3	TER 4	TER I	TER II	TER III	TER IV
			1º/ 2º anos	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
B N C C	Linguagens	Língua Portuguesa	7*	7*	7*	7*	6	6	6	6
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2
		Língua Inglesa	-	-	-	-	1	1	1	1
	Matemática	Matemática	7*	7*	7*	7*	6	6	6	6
	Ciências da Natureza	Ciências	2*	2*	2*	2*	3	3	3	3
	Ciências Humanas	História	2*	2*	2*	2*	3	3	3	3
		Geografia	2*	2*	2*	2*	3	3	3	3
	Ensino Religioso ⁽¹⁾	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-
	Parte Diversificada	Língua Inglesa	2	2	2	2	1	1	1	1
Total Carga Horária Núcleo Comum h/ a			24	24	24	24	26	26	26	26
Total Carga Horário Parte Diversificada h/ a			2	2	2	2	1	1	1	1
Total Carga Horária Semanal h/ a			26	26	26	26	27	27	27	27
Total da Carga Horária Semestral - Hora Relógio ⁽²⁾			415	415	415	415	430	430	430	430

1. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: LDB: Lei nº 9.394/1996 – Parecer CNE/CEB nº 11/2010 – Parecer CNE/CP nº 15/2017 – Resolução CNE/CP nº 2/2017.

2. ENSINO RELIGIOSO ⁽¹⁾: Art. 33 da LDB – Resolução CNE/CP nº 2/2017: Art. 14, Inciso V, § 2º (matrícula optativa).

3. Os itens assinalados (*) são as aulas que compõem a jornada do professor PEBI – EJA – Anos iniciais com aluno, que é igual a 20 horas/ aula.

4. PARECER CNE/CEB nº 6/2010, incisos:

I – Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração do curso deve ficar a critério dos sistemas de ensino;

II – Para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima do curso deve ser de 1.600 h (mil e seiscentas horas).

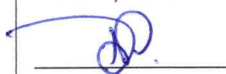
5. TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL ⁽²⁾ – Conforme LDBN: Lei nº 9.394/1996, Inciso I (a carga horária mínima total anual será de oitocentas horas relógio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar).

6. Parecer CEB nº 02/2003: Recreio/ intervalo como atividade escolar. (Início das aulas dos alunos: 18h55min – término: 22h55min)


PARECER DA SUPERVISÃO DE ENSINO:

Atende a legislação vigente, portanto, em condições de ser homologado.

Lorena, 07 de dezembro de 2020.



Daniela da Silva Paula
Supervisora de Ensino



Laide Leni L. Neves M. Martins
Supervisora de Ensino



Maria Ligia de C e C Monteiro
Supervisora de Ensino



Tatiana C. Rehm Campos
Supervisora de Ensino

**HOMOLOGADO PELO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

Lorena, 07 de dezembro de 2020.



Lúcio Mauro da Cruz Tunice
Secretário da Educação